



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 674/2006

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Contribuir ao CONCOL – Conselho da Comunidade de Linhares – Órgão da 4ª Vara Criminal, que Custódia detentos oriundos de Jaguaré e dá Outras Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaré autorizado a contribuir ao CONCOL – Conselho da Comunidade de Linhares, órgão criado em obediência aos arts. 80 e 81, da Lei Federal nº 7.210/84, por Portaria de 1985, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Linhares, com a finalidade precípua de promover a reintegração social do preso egresso, oriundo de Jaguaré, à comunidade, na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil Reais).

**Art. 2º** - A referida contribuição tem o fim especial de promover a assistência aos presos oriundos de Jaguaré que cumprem pena no regime semi-aberto ou aberto, visando à manutenção das instalações e meios de geração de renda aos mesmos.

**Parágrafo único** – A despesa descrita no art. 1º, para efeitos da Lei 4.320/64, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

039 – Secretaria Municipal de Administração

06 – Segurança Pública

244 – Assistência Comunitária

0031 – Assistência Financeira

1.082 – Transferência de recursos financeiros ao CONCOL – Conselho da Comunidade de Linhares

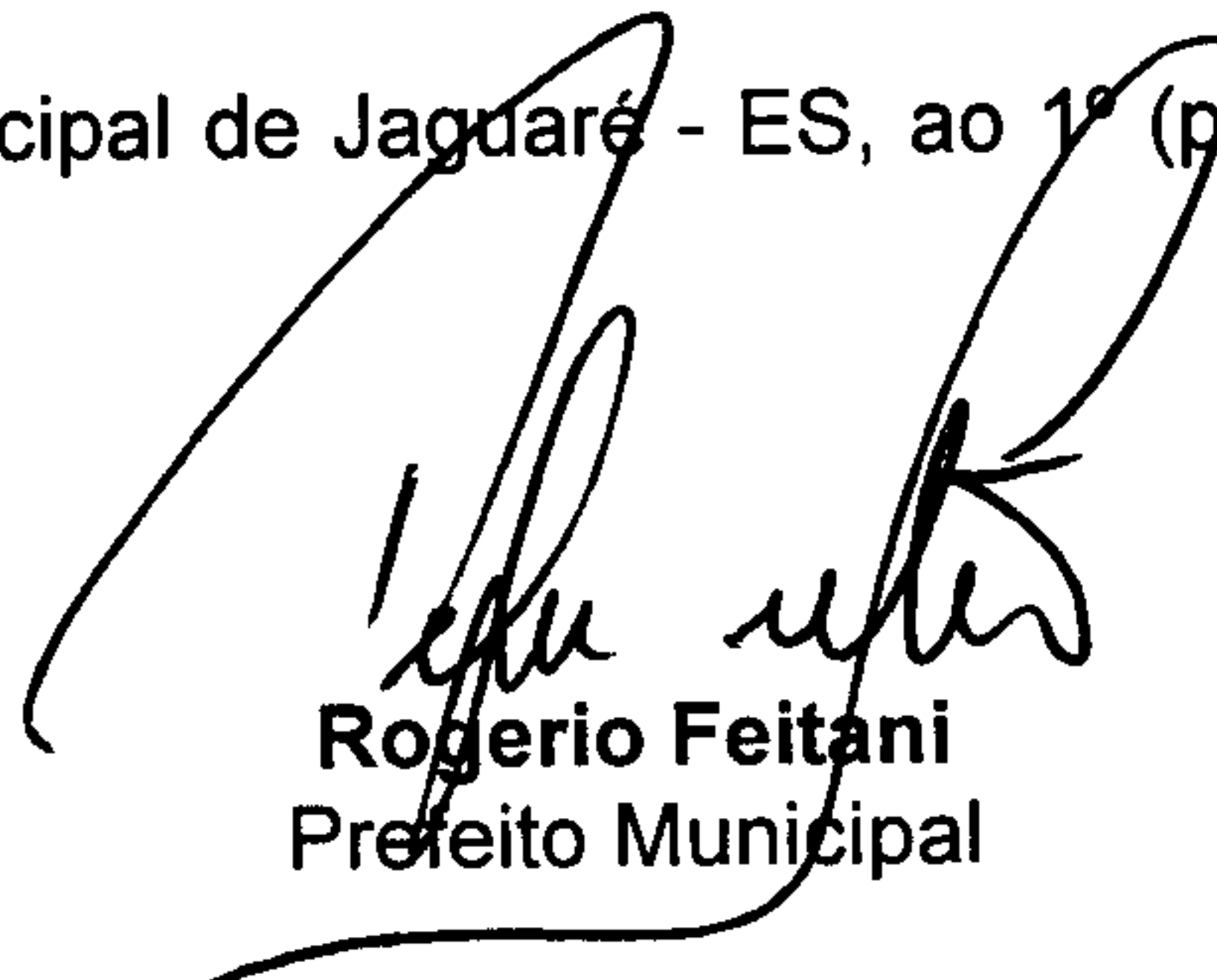
3.3.50.41.000 – Contribuições – Ficha (00575)

**Total.....R\$ 3.000,00**

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar de igual valor, para reforço da dotação orçamentária nele especificada.

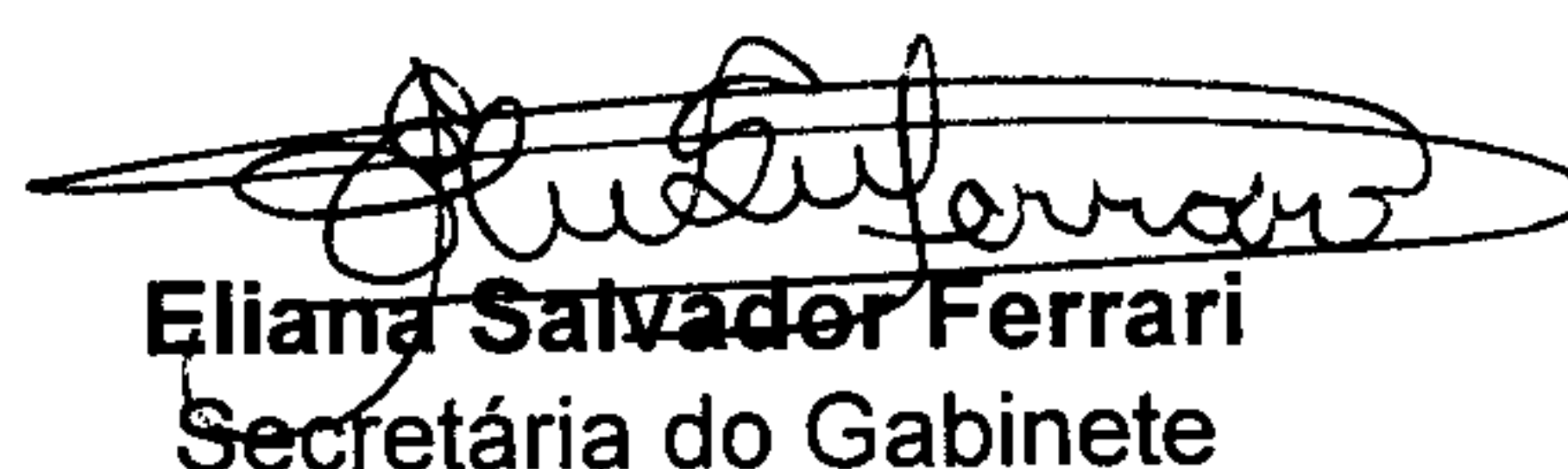
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006).



Rogério Feitani  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



Eliana Salvador Ferrari  
Secretária do Gabinete